



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO Nº 105/2023



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e, de outro **ROBERTA ADELAIDE DAROS**, inscrita no CPF sob o Nº 065.730.649-50 residente e domiciliada na a rua Florianópolis, nº 413, Bairro Ponta Fina Norte, Nova Trento/SC, doravante denominada “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital do Processo n. 039/2023, Inexigibilidade. n. 002/2023, Chamada Pública nº 002/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE, O CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO, DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste

Public?
Betha / Sping / Dom - / Coord. presen



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento/SC, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16/10/2023 extinguindo-se em 16/10/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença será conforme as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida obedecendo os valores da tabela abaixo.

MÚSICA				
CATEGORIA	Qtde	Apresentação de até 60 minutos	Qtde	Apresentação de até 2 horas
Duo	10	1.000,00	10	R\$ 1.200,00
Trio	10	1.500,00	10	R\$ 1.800,00
Quarteto	10	2.000,00	10	R\$ 2.400,00

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 10.001.23.695.0007.2053.33.90.00.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

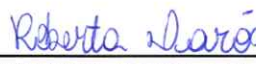
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São João Batista como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Trento/SC, 11 de outubro de 2023.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito


ROBERTA ADELAIDE DAROS
Contratado


MARILEIA CIPRIANI TOMASONI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:
1. 
Fernando Sens

2. 
Silvio Conhaqui

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 105/2023 - PROCESSO Nº 39/2023 - IL Nº 02/2023**

Publicação Nº 5218120

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3E1F814F7FCD0F17C7B954625503F7D52086B10E

CONTRATO Nº 105/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 039/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60.
 Contratada: ROBERTA ADELAIDE DAROS, inscrita no CPF sob o Nº 065.730.649-50 residente e domiciliada na a rua Florianópolis, nº 413, Bairro Ponta Fina Norte, Nova Trento/SC, doravante denominada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital do Processo n. 039/2023, Inexigibilidade. n. 002/2023, Chamada Pública nº 002/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas: Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. O valor total da presente avença será conforme as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida obedecendo aos valores da tabela abaixo.

MÚSICA				
CATEGORIA	Qtde	Apresentação de até 60 minutos	Qtde	Apresentação de até 2 horas
Duo	10	1.000,00	10	R\$ 1.200,00
Trio	10	1.500,00	10	R\$ 1.800,00
Quarteto	10	2.000,00	10	R\$ 2.400,00

Vigência: de 16/10/2023 até 16/10/2024.

Nova Trento, 11 de outubro de 2023.
 Tiago Dalsasso
 Prefeito

DECRETO Nº 203-2023 - CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2023 HOMOLOGADO EM 02-10-2023 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 5219251

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 203/2023

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 HOMOLOGADO EM 02/10/2023, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados os(as) candidatos(as) aprovados no Concurso Público 001/2023 nominados no Anexo I deste DECRETO, para exercer os cargos de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Trento/SC, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, cito à rua Santo Inácio, nº 126 - Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, no prazo de 30(trinta) dias corridos a partir da data de sua publicação no período compreendido entre as 07 horas até 17:00 horas, munidos da documentação relacionada no Anexo II deste DECRETO (trazer original e cópia para autenticação).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.
 Nova Trento/SC,23 de outubro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/10/2023



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001853/2023

Número único: D96.547.B55-E3

Número do processo: 0001853/2023

Número do protocolo: 15003

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

CPF/CNPJ do requerente: 001.033.129-86

Requerente: 11315 - ILZA ROVER FACCHINI

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:

Endereço: Travessa ROBERTO CAETANO FACCHINI N° 230 - 88270-000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: Nova Trento - SC

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 20/10/2023 09:21

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PL 039/23
CH. 002/23

Cont. 106/23

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

ILZA ROVER FACCHINI
(Requerente)

Hora: 09:21:28



CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS - PESSOA FÍSICA - inscrições de até 15/12/2023

Credenciamento, para fins de contratação, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, sendo prestadores de serviços artísticos-culturais nas áreas de música, dança, teatro, artes visuais, artes populares e circo, pintura artística, para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento durante o período de 1 (um) ano.

Nome Completo *

Ilza Rover Facchini

Telefone com Whatsapp *

(48) 999859230

Modalidade de apresentação *

- Música
- Dança, Teatro e Artes Populares (Presépio vivo, Passagem de Santa Luzia, Capoeira)
- Pintura Artística

Apenas para quem marcou a Modalidade Música - Categorias - Até 3 escolhas

- Solo
- DJ's estilo variáveis
- Duo
- Trio
- Quarteto
- Grupo/Banda com 5 integrantes
- Grupo/Banda com 6 integrantes ou mais
- Grupo de Cultura Tradicional até 6 integrantes
- Grupo de Cultura Tradicional de 7 a 10 integrantes

Apenas para quem marcou a Modalidade Dança Teatro e Artes Populares (Presépio vivo, Passagem de Santa Luzia, Capoeira) - Categorias - Até 3 escolhas.

- Solo
- Duo
- Trio
- Grupo (de 04 a 10 integrantes)
- Grupo acima de 10 integrantes

Apenas para quem marcou a modalidade Pintura Artística - Categorias - Poderá marcar as duas opções

- Pintura/Restauração em monumentos, bustos e painéis Públicos
- Pintura/Restauração em peças de gesso, resina e concreto Públicos

Cópia de RG ou CNH *

 Carteira de Moto...



Cópia de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF *

 CPF - Isabela Db....

Cópia de Comprovante de Residência (2021, 2022 ou 2023) *

 Comprovante de ...

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos do Município *

 Certidão negativ...

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos Estaduais *

 Certidão negativ...

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos da União *

 Certidão negativ...

Cópia do Comprovante de PIS/PASEP *

 PIS - Isabela Db....



Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IV *

Folha com dados Bancários em nome do interessado no Credenciamento. (Apenas conta corrente) *

Currículo/Portfólio (Fotos, impressos, jornais, certificados, etc) do Artista que comprovem 2 (dois) anos de atividade *

Vídeos de apresentações *

Breve relato sobre apresentação *

Por volta de 1987, um grupo formado por mais de quarenta pessoas se reuniu na rua João Bayer Sobrinho para realizar a encenação de um presépio vivo.

Desde então, reúnem-se anualmente para manter viva a tradição, lembrando a importância do nascimento do menino Jesus e despertando assim, o interesse nas novas gerações.

Eu li o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS** *
E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE
NOVA TRENTO Nº 001/2023

e aceito todos os itens propostos por ele.



Aceito

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

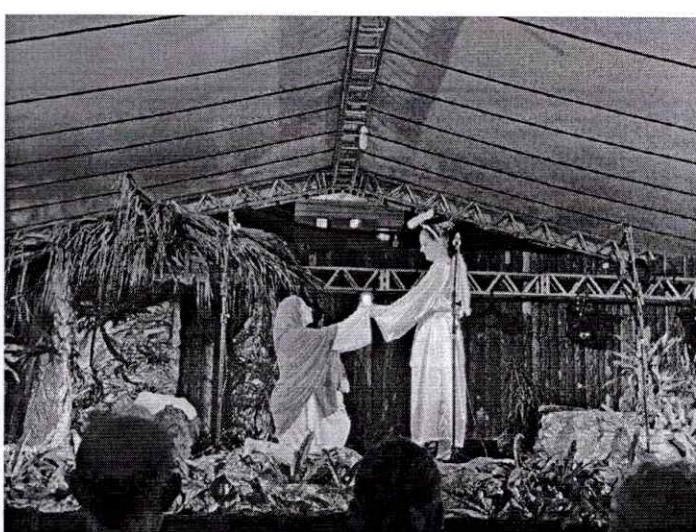
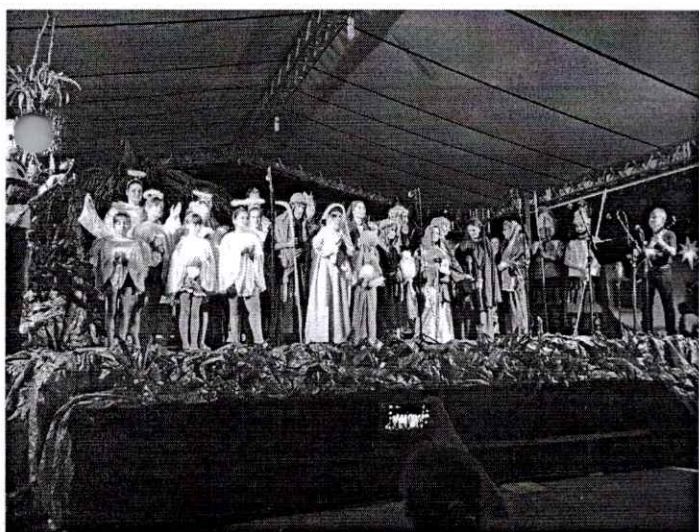
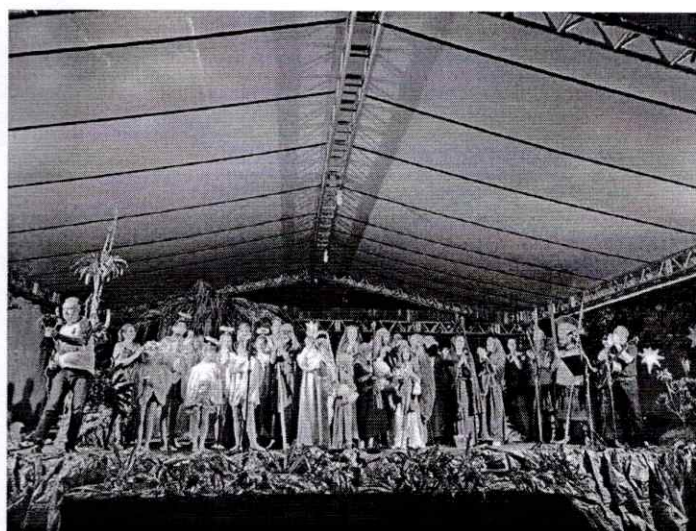
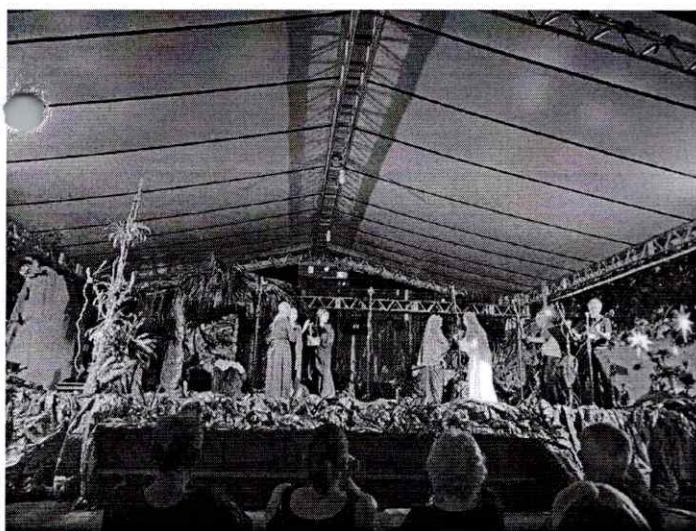
Google Formulários

Presépio Vivo da Rua João Bayer Sobrinho

Por volta de 1987, um grupo formado por mais de quarenta pessoas se reuniu na rua João Bayer Sobrinho para realizar a encenação de um presépio vivo.

Desde então, reúnem-se anualmente para manter viva a tradição, lembrando a importância do nascimento do menino Jesus e despertando assim, o interesse nas novas gerações.

Presépio realizado no ano de 2019:

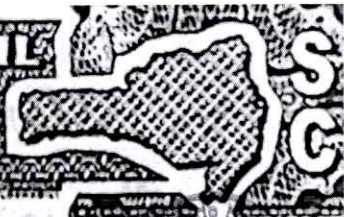


OBS: devido a pandemia, nos anos de 2020 e 2021, não foram realizadas as apresentações.

Presépio realizado no ano de 2022:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ILZA ROVER FACCHINI

Pref. Municipal Nova Teutônia
321
Fls 49

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
00002346993 SSP SC

CPF 001.033.129-86 DATA NASCIMENTO 01/10/1968



FILIAÇÃO
MARIO ROVER
ELVIRA TRAINOTTI ROVER

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO 01724747110 VALIDADE 21/09/2026 1ª HABILITAÇÃO 27/02/1996

OBSERVAÇÕES

Ilza Rover Facchini
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
29/09/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

55431958642
SC168669862

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2307658147

PROIBIDO PLASTIFICAR
2307658147

Ilza Rover Facchini
Banco: 756
Agência: 3242
Conta corrente: 160970

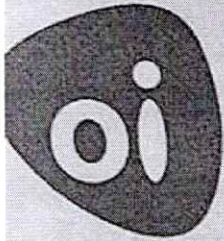


- 01. MUDOU-SE
- 02. ENDEREÇO INSUFICIENTE
- 03. NÃO EXISTE N° INDICADO
- 04. FALECIDO
- 05. DESCONHECIDO
- 06. RECUSADO
- 07. AUSENTE
- 08. NÃO PROCURADO
- 09. OBJETO DANIFICADO
- 10. OBJETO DANIFICADO
- 11. END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
- 12. FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GUI)
- 13. CAIXA POSTAL CANCELADA

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / /

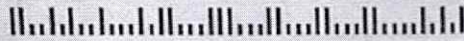
RUBRICA DO RESPONSÁVEL: _____

MATRÍCULA: _____



**mude para a
conta digital.**

Você acessa sua conta de onde estiver.
Saiba mais em oi.com.br/minhaoi



CTCE FLORIANOPOLIS SC PL2
ILZA ROVER FACCHINI
R ROBERTO CAETANO FACCHINI 00230
CENTRO
88270-000 NOVA TRENTO - SC



00125685



0076168379602518251700535631040823

FALE COM A GENTE - GRÁTIS
CELULAR.....1053 DO FIXO.....103 14
INTERNET.....OI.COM.BR
SUXÍLIO A LISTA.....102*
OUVIDORIA.....0800 031 7923**

*Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.
**Horário de Atendimento: Seg e Sex das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

PARA CONFIRMAR O CÓDIGO DE SELEÇÃO DE PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA (CSP) DISPONÍVEL NA SUA LOCALIDADE, LIGUE PARA 102.
14 Oi • 12 CTBC • 15 Vivo • 21 Claro STFC • 22 GOIÁS TELECOM • 28 IDT Brasil • 41 TIM • 42 GT Group • 43 Sercomtel • 47 BT (British Telecom)
55 AdyNet Internet Provider • 75 Vipway Telecom • 76 76 Telecom • 81 DATORA • 85 American Net • 91 IPCorp Telecom

WATEL - 1331

**Quer ofertas para deixar
sua vida ainda mais digital?**

Acesse oiplace.com.br



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREENCHA ESTE CUPOM, DESTAQUE E ENTREGUE EM UMA AGÊNCIA CREDENCIADA. VOCÊ SÓ TEM A GANHAR.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta.

NOME _____

CPF / CNPJ _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

710.983.048-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ILZA ROVER FACCHINI**
CNPJ/CPF: **001.033.129-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140262515101**
Data de emissão: **15/09/2023 19:29:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/09/2023 19:29:13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILZA ROVER FACCHINI
CPF: 001.033.129-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:33:52 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **5448.17E8.DDAC.0B41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ILZA ROVER FACCHINI CPF: 00103312986

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 15877 - Inscrição: ILZA ROVER FACCHINI

Endereço: Rua ROBERTO CAETANO FACCHINI, 230 - Bairro CENTRO - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWHKPQAVU49ZGBR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 20 de Outubro de 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ILZA ROVER FACCHINI**

CPF: **001.033.129-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ILZA ROVER FACCHINI**, CPF 001.033.129-86, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h03min56 do dia 24/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XWP9.24LS.B857.VGEX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ILZA ROVER FACCHINI**

CPF/CNPJ: **001.033.129-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:01:26 do dia 24/10/2023 , com validade até o dia 23/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: R9tbTNS0OiAxDjTMrvk9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ILZA ROVER FACCHINI**

CPF/CNPJ: **001.033.129-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:01:26 do dia 24/10/2023 , com validade até o dia 23/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g0WyVC8XZ2LrBPBdS1Qf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.033.129-86**

Nome: **ILZA ROVER FACCHINI**

Data de Nascimento: **01/10/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/06/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:18:14** do dia **15/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FE8B.C6F3.6E47.CA20**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Fornecedor não credenciado

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF

001.033.129-86

Nome

ILZA ROVER FACCHINI



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

**Resultado**

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PAGEP) informado	Mensagem	Orientação
ILZA ROVER FACCHINI	01/10/1968	001.033.129-86	1.214.749.101-4	Os dados estão corretos.	

[Nova Consulta](#) [Sair](#)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa Silva Rosa Franchini, com sede na cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ/CPF 001.033.129-86, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 15 de setembro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: ILZA ROVER FACCHINI

Média de Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Média de Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) –
Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Média de Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Média de Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco):
4

TOTAL: 34

HABILITADO

Micael Graciki

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Trento



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Elze Rover Lechini

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 90

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 8

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 33

Conselheiro: Jean Marcos Bunn

Entidade: Secretaria de Educação

Assinatura: [Signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO



AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Luza Rover Facchini

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 8

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 33

Conselheiro: Michael Guarak

Entidade: Sotera nro Associados

Assinatura: [assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO



AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Elza Rover Facchini

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: Clini Dauabrick

Entidade: Sec. Assistência Social e Habitação

Assinatura: 



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Ylza Rover Facchini

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 9

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 34

Conselheiro: Lucrecia Polli

Entidade: Prefeitura de Nova Trento

Assinatura: Lucrecia Polli



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Elza Rover Jacchini

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: Isabella Machado

Entidade: Administração

Assinatura: [Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO



AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: ILZA ROYER FACONINI

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 9

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 9

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 4

TOTAL: 32

Conselheiro: Marileia C. Tomassoni

Entidade: SEMPAOR

Assinatura: [Assinatura]

PROCESSO 039 – CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – IC 002/2023

ILZA ROVER FACCHINI

CPF – 001.033.129-86

FONE – (48) 99985-9230





Prefeitura Municipal de Nova Trento

AVANÇADO

PREFONTE: ILZA ROVER FACCHINI



CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento - SC

Fone: (48) 3267-3215 -

- prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO Nº 106/2023

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e, de outro **ILZA ROVER FACCHINI**, inscrita no CPF sob o Nº 001.033.129-86 residente e domiciliada na a rua Roberto Caetano Facchini, nº 230, Bairro Centro, Nova Trento/SC, doravante denominada “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital do Processo n. 039/2023, Inexigibilidade. n. 002/2023, Chamada Pública nº 002/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE, O CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO, DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste

Betha

Sprung

JJ

Dom

Wood



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento/SC, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25/10/2023 extinguindo-se em 25/10/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as

JD



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença será conforme as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida obedecendo aos valores da tabela abaixo.

DANÇA, TEATRO E ARTES POPULARES (Presépio vivo, Santa Luzia, Capoeira)				
CATEGORIA	Modalidades e Valores			
	Apresentação de rua/escola/live		Espetáculo	
	Qtde	De 45 a 60 minutos	Qtde	De 60 a 90 minutos
Grupo acima de 10 integrantes	5	R\$ 2.200,00	5	R\$ 2.800,00

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 10.001.23.695.0007.2053.33.90.00.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São João Batista como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Trento/SC, 25 de outubro de 2023.



TIAGO DALSSASSO
Prefeito



ILZA ROVER FACCHINI
Contratado



MARILEIA CIPRIANI TOMASONI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1. 

Fernando Sens

2. 

Silvio Conhaqui

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 106/2023 - PROCESSO Nº 39/2023 - IL Nº 02/2023**

Publicação Nº 5240172

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 61AB5519AEBB01AD42D8381C09EF708B948B5DDC

CONTRATO Nº 106/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 039/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60.
 Contratada: ILZA ROVER FACCHINI, inscrita no CPF sob o Nº 001.033.129-86 residente e domiciliada na a rua Roberto Caetano Facchini, nº 230, Bairro Centro, Nova Trento/SC, doravante denominada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital do Processo n. 039/2023, Inexigibilidade. n. 002/2023, Chamada Pública nº 002/2023,

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

D.A. A, TEATRO E ARTES POPULARES (Presépio vivo, Santa Luzia, Capoeira)

CATEGORIA	Modalidades e Valores			
	Apresentação de rua/escola/live		Espetáculo	
	Qtde	De 45 a 60 minutos	Qtde	De 60 a 90 minutos
Grupo acima de 10 integrantes	5	R\$ 2.200,00	5	R\$ 2.800,00

Vigência: de 25/10/2023 até 25/10/2024.

Nova Trento, 25 de outubro de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

PORTARIA 1274-2023 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - MOISÉS CIPRIANI

Publicação Nº 5240158

PORTARIA Nº 1.274/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Eliane Tomaz, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 122, da Lei nº 705, de 22 de março de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
 CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal MOISÉS CIPRIANI, matrícula nº 74, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Contábil e Financeiro, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 16 de outubro de 2023 a 13 de janeiro de 2024, conforme resultado pericial datado de 19 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 27 de outubro de 2023.

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

cont 107/2023



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001907/2023

Número do processo: 0001907/2023

Solicitação: 104 - LICITAÇÃO - CRC

Número do documento:

Requerente: 3324750 - ROBSON FERREIRA CANDIDO

Beneficiário:

Endereço: Nº 415 Apto 204 - 88240-000

Complemento:

Loteamento: Condomínio:

Telefone: Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Cidade de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 31/10/2023 10:26

Súmula:

Observação:

PL 39/23
 CH 002/23

Número único: 2NJ.296.W11-00

Número do protocolo: 15095

CPF/CNPJ do requerente: 849.883.711-15

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: São João Batista - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Em trâmite: Sim Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 31/10/2023 10:26

Concluído em:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
 (Protocolado por)

ROBSON FERREIRA CANDIDO
 (Requerente)

Hora: 10:26:12



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROBSON FERREIRA CANDIDO**
CNPJ/CPF: **849.883.711-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140248875589**
Data de emissão: **31/08/2023 20:58:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/08/2023 20:58:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBSON FERREIRA CANDIDO
CPF: 849.883.711-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:07:30 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **0B10.F781.7B6A.D3A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Robson Ferreira Cândido CPF: 849.883.711-15

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWTE4MQXPCHKPFN0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 23 de Outubro de 2023

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública**Pesquisar Fornecedor**

Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF

849.883.711-15

Nome

ROBSON FERREIRA CANDIDO



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos**PESQUISAR****REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ROBSON FERREIRA CANDIDO**

CPF: **849.883.711-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ROBSON FERREIRA CANDIDO**, CPF 849.883.711-15, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h56min47 do dia 31/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1MD2.25AY.U8BG.GBTP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBSON FERREIRA CANDIDO**

CPF/CNPJ: **849.883.711-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:54:36 do dia 31/10/2023 , com validade até o dia 30/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YjhfQ1XHh4aWNkmBlgcY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ROBSON FERREIRA CANDIDO**

CPF/CNPJ: **849.883.711-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:54:36 do dia 31/10/2023 , com validade até o dia 30/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 65ZUigcwy3ZIYIPAWX6b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EMISSION: 14/09/2023 APRES.: 14/09/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.227.630.088 - FAT-01-202310692944576-3 REF.: 09/2023

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
CPF 696.530.031-00
R NILO MARTINI, 415
SAO JOAO BATISTA-CEN - SAO JOAO BATISTA - SC - 88240-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 30424743	VENCIMENTO 02/10/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 242 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 203,05

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 2216815
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 16/08/2023
Data da leitura atual: 14/09/2023
Data da próxima leitura: 17/10/2023
Número de dias faturados: 29
Leitura atual: 43864
Leitura anterior: 43622
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 242
Consumo faturado no mês: 242
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,352267	52,84
Consumo TUSD	92	0,373587	34,37
Consumo Te	150	0,335067	50,26
Consumo Te	92	0,355217	32,68
Subtotal (R\$)			170,15

Lançamentos e Serviços	Valor (R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 06/2023	0,18
Correcao Monetaria por Atraso 05/2023	0,60
Juros Conta Anterior 06/2023	3,28
Juros Conta Anterior 05/2023	5,35
Multa Conta Anterior 06/2023	3,51
Multa Conta Anterior 05/2023	3,68
Cosip Municipal	16,30
Subtotal (R\$)	32,90

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023
239	234	265	329	335	537	380	380	266	256	252	226

Mensagens:

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
As datas de leitura da sua unidade consumidora mudaram. O Calendário de Faturamento atualizado está disponível na página da Celesc na internet. A data de vencimento da fatura permanecerá a mesma.

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
29,59	35,23	64,39	13,44	27,50	170,15

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 170,15	12,00/17,00% R\$	23,76
COFINS	R\$ 146,39	2,11% R\$	3,08
PIS/PASEP	R\$ 146,39	0,46% R\$	0,66

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
08/2023	170,57	02/09/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 29/09/2023, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 08/2023 - R\$ 170,57. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 14/09/2023

BD6.EA09.D197.7377.2290.64D6.6451.F639

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO		
CELESC AD CEN	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	09/001404	02/10/2023		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
14/09/2023	FAT-01-202310692944576-31	14/09/2023	30424743	09/2023	203,05

23790.34800 90003.435725 18013.613601 1 94910000020305





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBSON FERREIRA CANDIDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6185388 SSP SC

CPF 849.883.711-15 **DATA NASCIMENTO** 25/07/1978

FILIAÇÃO
JOSE CANDIDO
VALDECI FERREIRA CANDIDO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** AB

Nº REGISTRO 04018517495 **VALIDADE** 11/06/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 05/01/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRUSQUE, SC **DATA EMISSÃO** 18/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 78721751004
SC146417810

SANTA CATARINA

DENATRAN
CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
1837309834

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Relato de apresentação artística Dupla Roy & Rafa

***A Dupla Roy & Rafa é uma dupla sertaneja , que passeia por vários ritmos e estilos musicais.
Para que assim, seu evento seja animado e agradando a todos os públicos.***

***Nossas apresentações podem ser em formato de Dupla (voz e violão), formato de Trio (voz,
cajon e sanfona) e também formato com Banda completa.***



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **849.883.711-15**

Nome: **ROBSON FERREIRA CANDIDO**

Data de Nascimento: **25/07/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:40:00** do dia
31/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante:
8F7D.C5E4.C39B.BCB1





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A Dupla Roy & Rafa , com sede na cidade de São João Batista , inscrita no CNPJ/CPF849.883.711-15 , por seu representante legal Robson Ferreira Candido, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis, técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento ,01 de Setembro de 2023.

Meu NIS

01 SETEMBRO 2023 ÀS 17H00



Nome

Robson Ferreira Candido

Nome Social

-

CPF

849.883.711-15

NIS/PIS

209.03839.21-5

CTPS / Série

3978490 - 00030 / SC

Data de cadastramento

10/03/2001

Última alteração

08/04/2019

Nascimento

Data

25/07/1978

Naturalidade

CAMPO GRANDE - MS

Filiação

Mãe

Valdeci Ferreira Candido

Pai

Jose Candido

PRIMEIRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Origem do cadastramento

Sistema Unico De Saude

CNPJ/CEI/CPF

83.747.766/0001-61

Data de vínculo

01/04/2010



ROBSON <

Robson Ferreira Candido

VIACREDI

Banco

085

Agência

0101-5

Conta

1060588-6

Seu último acesso foi em 30/08/2023 às 13h12





CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS - PESSOA FÍSICA - inscrições de até 15/12/2023

Credenciamento, para fins de contratação, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, sendo prestadores de serviços artísticos-culturais nas áreas de música, dança, teatro, artes visuais, artes populares e circo, pintura artística, para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento durante o período de 1 (um) ano.

Nome Completo *

Robson Ferreira Cândido

Telefone com Whatsapp *

(47) 991265351

Modalidade de apresentação *

- Música
- Dança, Teatro e Artes Populares (Presépio vivo, Passagem de Santa Luzia, Capoeira)
- Pintura Artística

**Apenas para quem marcou a Modalidade Música - Categorias - Até 3 escolhas**

- Solo
- DJ's estilo variáveis
- Duo
- Trio
- Quarteto
- Grupo/Banda com 5 integrantes
- Grupo/Banda com 6 integrantes ou mais
- Grupo de Cultura Tradicional até 6 integrantes
- Grupo de Cultura Tradicional de 7 a 10 integrantes

Apenas para quem marcou a Modalidade Dança Teatro e Artes Populares (Presépio vivo, Passagem de Santa Luzia, Capoeira) - Categorias - Até 3 escolhas.

- Solo
- Duo
- Trio
- Grupo (de 04 a 10 integrantes)
- Grupo acima de 10 integrantes

Apenas para quem marcou a modalidade Pintura Artística - Categorias - Poderá marcar as duas opções

- Pintura/Restauração em monumentos, bustos e painéis Públicos
- Pintura/Restauração em peças de gesso, resina e concreto Públicos

Cópia de RG ou CNH *

 CNH Digital-3 - C...



Cópia de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF *

 Screenshot_202...


Cópia de Comprovante de Residência (2021, 2022 ou 2023) *

 20230901_1810...

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos do Município *

 negativa de nova...

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos Estaduais *

 certidao débitos ...

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos da União *

 certidão tributos ...

Cópia do Comprovante de PIS/PASEP *

 IMG-20230901-...

Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IV *



nao servidor - Cri...

Folha com dados Bancários em nome do interessado no Credenciamento. (Apenas conta corrente) *

Screenshot_202...

Currículo/Portfólio (Fotos, impressos, jornais, certificados, etc) do Artista que comprovem 2 (dois) anos de atividade *

IMG-20230901-...

IMG-20230901-...

FB_IMG_169360...

FB_IMG_169360...

FB_IMG_169360...

Vídeos de apresentações *

VID-20230718-W...

VID-20230901-W...

VID-20230901-W...

VID-20230901-W...

VID-20230901-W...

VID-20230901-W...

Breve relato sobre apresentação *

Nosso Show é para todos os públicos. Somos uma dupla sertaneja que toca um pouco de tudo, desde o sertanejo atual, modão, vaneira até o pagode e MPB. Assim tentando agradar a todos presentes.
Um show alegre e com interação do público.

Eu li o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE ARTISTAS** *
E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE
NOVA TRENTO Nº 001/2023

e aceito todos os itens propostos por ele.



Aceito

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: ROBSON FERREIRA CÂNDIDO

Média de Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Média de Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) –
Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Média de Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 9

Média de Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco):
4

TOTAL: 33

HABILITADO

Micael Graciki

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Trento



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Robson Ferreira Cardoso

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 7

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 32

Conselheiro: Michael Guaké

Entidade: Setores não Associados

Assinatura: [Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Robson Ferreira Cândido

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 9

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 4

TOTAL: 33

Conselheiro: Fabiana Machado

Entidade: Administração

Assinatura: [Handwritten Signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Robson FERREIRA CANDIDO

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 9

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 25

Conselheiro: Marileia C. TOMASONI

Entidade: SENETUR

Assinatura: [Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Rebon Ferreira Cândido

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 09

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 4

TOTAL: 33

Conselheiro: Cláudia Jauchriola

Entidade: Sec. Assistência Social e Habitação

Assinatura: [Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Robson Ferreira comédia

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 9

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 34

Conselheiro: Lorenna Polli

Entidade: Prefeitura de Nova Trento

Assinatura: Lorenna Polli



**CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO**

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Robson Lervieira Cândido

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 9

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 7

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 3

TOTAL: 29

Conselheiro: Jean Marcos Bunn

Entidade: Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Nova Trento



Avaliação

RESPONSÁVEL: ROSSON FERREIRA CÂNDIDO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento - SC

Fone: (48) 3267-3215 -

- prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

Roy e Rafa

Proc. 039 / 2023

Chamada 02 / 2023

11 02 / 2023



Contato: (47) 99126-5351

Robson



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 107/2023

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e, de outro **ROBSON FERREIRA CÂNDIDO**, inscrito no CPF sob o Nº 849.883.711-15 residente e domiciliada na a rua Nilo Martini, nº 415, Apto 204, Bairro Centro São João Batista/SC, CEP 88240-000, doravante denominada “**CONTRATADO**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital do Processo n. 039/2023, Inexigibilidade. n. 002/2023, Chamada Pública nº 002/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE, O CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO, DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento/SC, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 – A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06/11/2023 extinguindo-se em 06/11/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença será conforme as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida obedecendo aos valores da tabela abaixo.

MÚSICA						
CATEGORIA	Qtde	Apresentação de até 60 minutos	Qtde	Apresentação de até 2 horas	Qtde	Shows 2 até 4 horas
Duo	10	1.000,00	10	R\$ 1.200,00		
Trio	10	1.500,00	10	R\$ 1.800,00		
Grupo/Banda com 6 ou mais integrantes	20	3.000,00	10	R\$ 3.600,00	5	3.900,00

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 10.001.23.695.0007.2053.33.90.00.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato se encontra subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

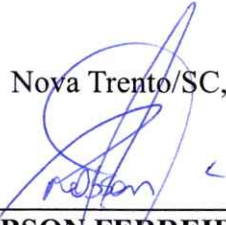
11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São João Batista como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Trento/SC, 06 de novembro de 2023.



TIAGO DALSSASSO
Prefeito



ROBSON FERREIRA CÂNDIDO
Contratado



MARÍLEIA CIPRIANI TOMASONI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1.



Fernando Sens

2.



Silvio Conhaqui

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 107/2023 - PROCESSO Nº 39/2023 - IL Nº 02/2023**

Publicação Nº 5324502

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7EE019DDA0EFEAEAF7C100F7112650A06B18C735

RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 039/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Contratada: ROBSON FERREIRA CÂNDIDO, inscrito no CPF sob o Nº 849.883.711-15 residente e domiciliada na a rua Nilo Martini, nº 415, Apto 204 , Bairro Centro São João Batista/SC, CEP 88240-000, doravante denominada "CONTRATADO firmam o presente CONTRATO Edital do Processo n. 039/2023, Inexigibilidade. n. 002/2023, Chamada Pública nº 002/2023. Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. O valor total da presente avença será conforme as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e demais de serviço emitida obedecendo aos valores da tabela abaixo.

MÚSICA						
CATEGORIA	Qtde	Apresentação de até 60 minutos	Qtde	Apresentação de até 2 horas	Qtde	Shows 2 até 4 horas
Duo	10	1.000,00	10	R\$ 1.200,00		
Trio	10	1.500,00	10	R\$ 1.800,00		
Grupo/Banda com 6 ou mais integrantes	20	3.000,00	10	R\$ 3.600,00	5	3.900,00

Vigência: de 06/11/2023 até 06/11/2024.

Nova Trento, 06 de novembro de 2023.
Tiago Dalsasso
Prefeito

DECRETO Nº 211-2023 - CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2023 HOMOLOGADO EM 02-10-2023 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 5324275

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 211/2023

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 HOMOLOGADO EM 02/10/2023, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados os(as) candidatos(as) aprovados no Concurso Público 001/2023 nominados no Anexo I deste DECRETO, para exercer os cargos de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Trento/SC, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, cito à rua Santo Inácio, nº 126 - Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, no prazo de 30(trinta) dias corridos a partir da data de sua publicação no período compreendido entre as 07 horas até 17:00 horas, munidos da documentação relacionada no Anexo II deste DECRETO (trazer original e cópia para autenticação).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.
Nova Trento/SC,07 de novembro de 2023.